



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



Projeto: 12/2023

Título: Cidadão Considerado

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX
PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

Trata-se de projeto acadêmico cadastrado no SIGAA como **projeto de extensão** e registrado no Departamento de Extensão-DEX sob o código PJ110-2022. De acordo com informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como OBJETIVO GERAL • Ofertar aos jovens em situação de risco social, utilizando como meio a educação não-formal e como instrumento a Capoeira, um caminho alternativo que os desvie da criminalidade e demais práticas nocivas à vida em sociedade. OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Apresentar a Capoeira como instrumento educacional que estimule os participantes do Projeto a realizarem autoanálises e reflexões críticas da realidade. • Trabalhar a Capoeira como instrumento educacional que proporcione aos atendidos o conhecimento de suas potencialidades e do seu papel na sociedade. • Proporcionar aos educandos do Projeto a prática esportiva e cultural da Capoeira com vistas às diferentes formas de construção do conhecimento.

Trata-se de proposta apresentada por servidor vinculado a DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED / UNIFAP e por esse motivo, a coordenação encontra-se como unidade proponente.

Ainda de acordo com as informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como público-alvo interno "Comunidade acadêmica", e público-alvo externo "Adolescentes a partir dos 12 anos de idade e adultos de qualquer idade", e está com período de execução de 03/01/2022 a 31/12/2023.

Considerando que Conforme o Regimento Geral da UNIFAP ao DEX compete: I – Estabelecer políticas, programas e metas de extensão, baseados nas propostas oriundas dos Colegiados de Cursos; II – Elaborar seu plano de extensão, através de sistematização dos planos encaminhados pelos colegiados dos cursos, atendendo ao calendário do departamento; III – Elaborar o relatório anual de extensão; IV – Manter a academia e demais instâncias informadas sobre o andamento das atividades de extensão; V – Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas; VI – Executar, junto aos órgãos e departamentos envolvidos, as ações necessárias para a realização do programa de extensão da UNIFAP; VII – Oficializar junto à Coordenadoria de Ensino de Graduação a carga horária destinada às atividades de extensão aprovadas pelos colegiados e departamento; VIII – Homologar o relatório anual das atividades de extensão do departamento, encaminhando-o à PROEAC; IX – Proceder a avaliação global das atividades de extensão dos colegiados dos cursos;

Informo que **NÃO** compete a este DEX/PROEAC realizar qualquer tipo de análise a respeito de plano de trabalho de projeto acadêmico, mas **apenas informar** a academia e demais unidades interessadas neste processo, que a proposta foi considerada como de extensão universitária e encontra-se registrada no sistema de gestão como tal.

(Autenticado digitalmente em 06/07/2023 10:56)
KELLY HUANY DE MELO BRAGA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CPF: 836.599.602-25
SIAPE: 1696182